



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.029, DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares nos termos da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - Fica remanejado no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso II, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
449 – 08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR RS
353 – 05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00
381 – 06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3º - Ficam alterados, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.478, de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de junho de 2023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli
Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 112/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.